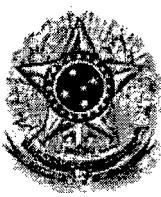




# CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
Nº 3521, de 2018

Da COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA  
ao  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA  
PÚBLICA



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3521 de 2018**  
**(Da Comissão de Minas e Energia)**

Requer o envio de pedido escrito de informação aos Ministros da Defesa, da Justiça, da Segurança Pública e do Gabinete de Segurança Institucional no sentido de que se produzam informações acerca das reais motivações para a campanha contrária à revogação da Reserva Nacional de Cobre e seus Associados – RENCA.

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 2.º do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 115, inciso I, e 116, do Regimento Interno desta Casa, em atendimento ao Requerimento nº 195, de 2017, de autoria dos Deputados Ronaldo Benedet e Carlos Andrade, aprovado em Reunião Ordinária Deliberativa realizada nesta data, cópia em anexo, solicito a Vossa Excelência que sejam requeridas informações ao Sr. Ministro da Justiça, Sr. Torquato Jardim, no sentido de esclarecer esta Casa quanto às reais motivações para a campanha de informações contrárias à revogação da Reserva Nacional de Cobre e seus Associados – RENCA, localizada nos Estados do Amapá e Pará, na região Norte do Brasil.

03 MAIO 2018

Sala das Comissões, 25 de abril de 2018.

Deputado MARCELO SQUASSONI

Presidente

\* C D 1 8 9 7 1 2 8 6 2 7 4 6 \*

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**  
Requisitamento Nº 195/2017  
Data de Entrada 12/12/2017  
Data de Aprovação 25/4/18  
Atendido em \_\_\_\_\_  
*106*

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 106, DE 2017**  
(DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA)

Requer o envio de pedido escrito de informação aos Ministros da Defesa, da Justiça e Segurança Pública e do Gabinete de Segurança Institucional no sentido de que se produzam informações acerca das reais motivações para a campanha contrária à revogação da Reserva Nacional de Cobre e seus Associados – RENCA.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex.<sup>a</sup>, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações aos Sr. Ministros da Defesa, Raul Jungmann; da Justiça e Segurança Pública, Torquato Jardim, e do Gabinete de Segurança Institucional, Gen. Sérgio Etchegoyen, no sentido de esclarecer esta Casa quanto às reais motivações para a campanha de informações contrárias à revogação da Reserva Nacional de Cobre e seus Associados – RENCA, localizada nos Estados do Amapá e Pará, na região Norte do Brasil.

**JUSTIFICAÇÃO**

Recentemente, houve uma grande turbulência no setor mineral brasileiro, quando da frustrada tentativa de extinção da Reserva Nacional de Cobre e Associados – RENCA, por meio de Decreto do Senhor Presidente da República, posteriormente por ele mesmo revogado.

Temos a considerar que tal revogação foi lamentável, pois consideramos a manutenção da RENCA como prejudicial ao aproveitamento dos



recursos minerais de nosso país, sobretudo os existentes na Amazônia, em boa parte ainda desconhecidos e inexplorados. Portanto, é importante a investigação sobre as reais razões e interesses por trás destas questões, estratégicas para o país. Quais as causas e interesses nacionais e internacionais contrários à exploração do fósforo e potássio no Brasil, que são imprescindíveis à fabricação de fertilizantes. O serviço de inteligência brasileira – ABIN - precisa buscar as verdadeiras causas que impedem a exploração destes minérios no território nacional.

Por isso, gostaríamos de solicitar dos Senhores Ministros Raul Jungmann, da Defesa; Torquato Jardim, da Justiça e Segurança Pública, e do Gabinete de Segurança Institucional, General Sérgio Etchegoyen, para que, utilizando-se, respectivamente, dos serviços de inteligência do Exército, Marinha e Aeronáutica; da Polícia Federal, e da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, forneçam a esta Casa esclarecimentos quanto à verdadeira campanha de desinformação lançada entre a população de nosso país, veiculando tendências contrárias à revogação da RENCA.

Creamos que tal campanha somente pode obedecer a interesses espúrios e inconfessáveis, atentatórios à segurança do país e à defesa do aproveitamento das riquezas nacionais em benefício de nosso povo e, por isso mesmo, devem ser descobertos seus autores e as suas reais intenções, para que sejam publicamente desmascarados; caso haja alguma punição que lhes possa ser aplicada, que assim seja feito e, caso ainda não haja sanção aplicável ao caso, que esta Casa, de posse de informações fidedignas sobre a matéria, possa agir no sentido de produzir legislação eficaz no sentido da defesa das riquezas nacionais e dos interesses maiores de nosso país.

*(Assinatura)*

ANEXADO

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado RONALDO BENEDET  
Terceiro Vice-Presidente da Comissão de Minas e Energia  
da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

03/05/2018  
16:33

## MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

**RIC 3.521/2018** - da Comissão de Minas e Energia - que "Requer o envio de pedido escrito de informação aos Ministros da Defesa, da Justiça, da Segurança Pública e do Gabinete de Segurança Institucional no sentido de que se produzam informações acerca das reais motivações para a campanha contrária à revogação da Reserva Nacional de Cobre e seus Associados - RENCA. "



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3521/2018

**Autor:** Comissão de MINAS E ENERGIA

**Destinatário:** Ministro de Estado da Defesa

**Assunto:** Requer o envio de pedido escrito de informação aos Ministros da Defesa, da Justiça, da Segurança Pública e do Gabinete de Segurança Institucional no sentido de que se produzam informações acerca das reais motivações para a campanha contrária à revogação da Reserva Nacional de Cobre e seus Associados - RENCA.

**Despacho:** O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 9 de maio de 2018

Fábio Ramalho  
Primeiro-Vice-Presidente

\* C D 1 8 3 9 6 9 3 1 8 0 0 5 \*



Câmara dos Deputados

## RIC 3.521/2018

**Autor:** Comissão de Minas e Energia

**Data da** 03/05/2018

**Apresentação:**

**Ementa:** Requer o envio de pedido escrito de informação aos Ministros da Defesa, da Justiça, da Segurança Pública e do Gabinete de Segurança Institucional no sentido de que se produzam informações acerca das reais motivações para a campanha contrária à revogação da Reserva Nacional de Cobre e seus Associados - RENCA.

**Forma de  
Apreciação:**

**Texto  
Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

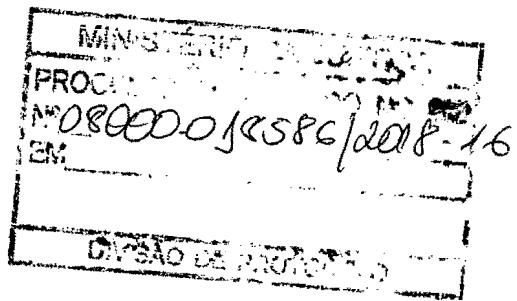
**Regime de  
tramitação:**

**Em** 14/05/2018

  
**RODRIGO MAIA**

Presidente da Câmara dos Deputados

\*16EFA55510\*



Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 2199 /18

Brasília, 17 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**TORQUATO JARDIM**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO. EM _____/_____/_____
Nome por extenso e legível: _____ _____ _____
Ponto: _____

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3521/2018	Comissão de Minas e Energia

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBINI  
Primeiro Secretário

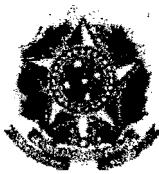
- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



6537752

08027.000406/2018-33

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES (AFEPAR)

<b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>	
Documento recebido nesta Secretaria, sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n.º 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>12 / 06 / 2018</u> às <u>20 h 21</u>	
Servidor	Porto
<u>Dário Madiro Ribeiro</u>	
Portador	

Ofício n.º 422/2018/AFEPAR-MJ

Brasília, 11 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
 Deputado FERNANDO LÚCIO GIACOBO  
 Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
 Câmara dos Deputados  
 70160-900 - Brasília - DF

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nºs 3.521/2018, de autoria da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados (CME/CD).**

Referência: Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RJ/E/nº 2199/18, de 17 de maio de 2018.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência a documentação anexa, em resposta ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3.521/2018, de autoria da Comissão de Minas e Energia dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**TORQUATO JARDIM**  
 Ministro de Estado da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **TORQUATO JARDIM, Ministro de Estado da Justiça**, em 12/06/2018, às 19:38, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6537752** e o código CRC **F72FBEDF**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

## ANEXOS

1. Memorando nº nº 107/2018-SEAPRO/GAB/PF (6478541; SEI original: 6813155);
2. Despacho SAE/CGI/DIP/PF (6478541; SEI original: 6762023).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000406/2018-33

SEI nº 6537752

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL

Memorando nº 107/2018-SEAPRO/GAB/PF

Ao Exmo. Senhor Assessor Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares - AFEPAR

**Assunto: Solicitação de informação sobre eventual campanha de desinformação perpetrada contra extinção da Reserva Nacional de Cobre e Associados.**

Ref: Memorando nº 270/2018/AFEPAR.

Em atenção ao expediente em referência, encaminho em anexo o Despacho SAE/CGI/DIP/PF 6762023, contendo informações levantadas sobre a campanha contra a extinção da Reserva Nacional de Cobre e Associados - RENCA.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO AUGUSTO VIANA GALLORO, Diretor-Geral**, em 29/05/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

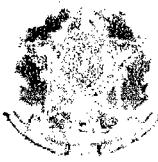


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6813155** e o código CRC **DCCC2360**.

Referência: Processo nº 08027.000406/2018-33

SEI nº 6813155

Criado por artur.aec; versão 9 por guilherme.gvc em 29/05/2018 11:30:23.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA - SAE/CGI/DIP/PF**

**Assunto: Solicitação de informação sobre eventual campanha de desinformação perpetrada contra extinção da Reserva Nacional de Cobre e Associados – RENCA**

**Destino: SAE/CGI/DIP**

**Processo: 08027.000406/2018-33**

**Interessado: COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA da CÂMARA DOS DEPUTADOS**

1. Trata-se de expediente capeado com o Memorando nº 270/2018/AFEPAR 6692897, expedido em decorrência dos Requerimentos de Informação Parlamentar (RIC) nºs 3521/2018 e 3522/2018 emitidos pela Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados (CME/CD).
2. Ciente dos despachos DIP (6701891 e 6758146).
3. Foram realizadas pesquisas nos bancos de dados disponíveis a este SAE/DIP/PF e em fontes abertas, tendo sido constatado que diversos movimentos organizados da sociedade civil realizaram campanhas contrárias à revogação da Reserva Nacional de Cobre e seus Associados (RENCA).
4. De maneira geral, os principais argumentos utilizados por tais movimentos para rechaçarem a revogação da reserva giraram em torno dos impactos negativos que poderiam ser gerados para a biodiversidade da Floresta Amazônica e para o desequilíbrio ambiental; aumento do desflorestamento; ataque aos direitos das comunidades indígenas e populações tradicionais da região; avanço da grilagem de terras etc.
5. Além disso, as entidades também chamaram a atenção para o fato de que o tema não foi discutido nas casas do Poder Legislativo; tampouco foram consultados os povos indígenas e as comunidades tradicionais que habitam a região, conforme determina o artigo 231, § 3º da Constituição Federal e o artigo 15 da Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais, da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Segue abaixo relação desses grupos organizados que divulgaram notas de repúdio e manifestos contrários ao Decreto 9.142, de 22 de agosto de 2017 (decreto presidencial que extinguiu a Renca):

1. Greenpeace;
2. WWW-Brasil;
3. ISA – Instituto Socioambiental;
4. MAM – Movimento pela Soberania Popular na Mineração;
5. REPAM-Brasil – Rede Eclesial Pan-Amazônica;
6. Comissão Episcopal para a Amazônia;
7. PT – Partido dos Trabalhadores;
8. PSOL;

9. Rede Sustentabilidade;
10. PSB – Partido Socialista Brasileiro;
11. IHU – Instituto Humanitas Unisinos;
12. CEDEFES – Centro de Estudos Eloy Ferreira da Silva;
13. ABA – Associação Brasileira de Antropologia;
14. ABRAPSO – Associação Brasileira de Psicologia Social;
15. Uma Gota no Oceano;
16. Grupo Carta de Belém, integrado pelas seguintes entidades:
  - Amigos da Terra – Brasil;
  - ANA – Articulação Nacional de Agroecologia;
  - APACC – Associação Paraense de Apoio às Comunidades Carentes;
  - APA-TO – Alternativas para a Pequena Agricultura do Tocantins;
  - CEAPAC – Centro de Apoio a Projetos de Ação Comunitária;
  - CEDENPA – Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará;
  - COFRUTA – Cooperativa dos Fruticultores de Abaetetuba;
  - Coletivo Jovem Pará;
  - Comissão Quilombola de Sapê do Norte – Espírito Santo;
  - CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;
  - CUT – Central Única dos Trabalhadores;
  - FASE – Solidariedade e Educação;
  - FAOC – Fórum da Amazônia Ocidental;
  - FAOR – Fórum da Amazônia Oriental;
  - FEAB – Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil;
  - FETAGRI – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Pará;
  - FETRAF – Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil;
  - FMAP – Fórum Mulheres Amazônia Paraense;
  - FORMAD – Fórum Mato-Grossense pelo Desenvolvimento e Meio Ambiente;
  - Fórum BR 163;
  - Fórum Carajás;
  - FMCJS – Fórum de Mudanças Climáticas e Justiça Social;

- FUNDO DEMA;
- GIAS – Grupo de Intercâmbio em Agricultura Sustentável do Mato Grosso;
- GMB – Grupo de Mulheres Brasileiras;
- IAMAS – Instituto Amazônia Solidária e Sustentável;
- INESC – Instituto de Estudos Socioeconômicos;
- Instituto Terrazul;
- MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens;
- Malungu – Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará;
- MAMEP – Movimento e Articulação de Mulheres do Estado do Pará;
- MMC – Movimento de Mulheres Camponesas;
- MMM – Marcha Mundial das Mulheres;
- MMNEPA – Movimento de Mulheres do Nordeste Paraense;
- MMTA-CC – Movimento das Mulheres Trabalhadoras de Altamira Campo e Cidade;
- MPA – Movimento dos Pequenos Agricultores;
- Movimento Xingu Vivo para Sempre;
- MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra;
- RBJA – Rede Brasileira de Justiça Ambiental;
- Rede Brasil sobre Instituições Financeiras Multilaterais;
- REBRIPI – Rede Brasileira pela Integração dos Povos;
- RECID – Rede de Educação Cidadã;
- Rede Cerrado;
- Rede Alerta contra o Deserto Verde;
- Reserva Extrativista Marinha Araí-Peroba;
- Reserva Extrativista Marinha Mãe Grande de Curuçá;
- Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns;
- SDDH – Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos;
- STTR – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (unidades de Abaetetuba, Cametá, Lucas do Rio Verde/MT e Santarém);
- Terra de Direitos – Organização de Direitos Humanos;
- UNIPOP – Universidade Popular;

- Via Campesina Brasil.

**Maxwell Pinheiro**  
Escrivão de Polícia Federal  
Chefe SAE/CGI

Documento assinado eletronicamente por **MAXWELL ANDERSON DE AZEVEDO PINHEIRO, Chefe de Serviço**, em 18/05/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6762023** e o código CRC **4148D247**.

Referência: Processo nº 08027.000406/2018-33

SEI nº 6762023

Criado por maxwell.maap, versão 3 por maxwell.maap em 18/05/2018 17:21:39.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RJ/I/nº 2304 /18

Brasília, 26 de junho de 2018

Exmo. Senhor Deputado  
**MARCELO SQUASSONI**  
Presidente da Comissão de Minas e Energia  
Anexo II, Térreo, Ala C, sala 60

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 422/2018/AFEPAR-MJ, 11 de junho de 2018, do Ministério da Justiça, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.521/2018**, de autoria dessa comissão.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBINI  
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A  
PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.  
EM 26/06/2018

Nome por extenso e legível:

José N. AVILA JUNIOR

Assinatura:

Ponto: 4505



Documento : 7776 - 1/LMR